PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2246. Em, 30/10/1983.

PROCESSO 043
PROJETO DE LEI 043/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 038/83

SÚMULA:- Desafeta do domínio público para doação à firma SUPERMERCADOS BALAU COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA, Rua sem denominação como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetadoda destinação originária o trecho da Rua sem denominação, com a área de 795,55 m2 (setecentos e noventa e cino metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) situada entre os lotes 63 e 64-A, na Vila São Francisco nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma comercial Supermercados Balau Comercial e Agrícola Ltda, a área de terras especificada no artigo anterior.

Parágrafo Único - A área doada será destinada para a ampliação da construção de um armazem em alvenaria com 4.238,43 m2.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar inicio e 02 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de reversão e reversão automática do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração